

**FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP – Fundação VUNESP**  
**EDITAL 02/2006 – SELEÇÃO PÚBLICA**

A Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista – Fundação VUNESP, faz saber que realizará Seleção Pública para os empregos de **Operador de Telemarketing Ativo e Receptivo** e **Recepcionista**. A Seleção Pública será regida pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I – DOS EMPREGOS**

1. O Concurso Público destina-se ao provimento, mediante contratação, dos empregos de **Operador de Telemarketing Ativo e Receptivo** e **Recepcionista**, com vagas existentes, das que vierem a existir e das que forem criadas dentro do prazo de sua validade.
2. Os empregos, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

<b>Empregos</b>	<b>Nº de Vaga</b>	<b>Salários (R\$)</b>	<b>Requisitos</b>
• Operador de Telemarketing Ativo e Receptivo	14	690,43	- Ensino Médio Completo e experiência mínima de 1 ano no emprego
• Recepcionista	02	690,43	- Ensino Médio Completo e experiência mínima de 1 ano no emprego

3. Os salários dos empregos, em jornada completa de trabalho – 36 horas semanais, têm como base o mês de março de 2006.
4. O candidato aprovado e contratado, no regime da CLT, deverá prestar serviços, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados.
5. Os benefícios oferecidos são: assistência médica, Vale-Alimentação e Vale-Transporte.
6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no **Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES**.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 18 de dezembro às 16 horas de 27 de dezembro de 2006 pela internet – site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
  - 1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelo correio, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
    - 1.1.2. O candidato poderá se inscrever para os 02 (dois) empregos, desde que efetue o respectivo pagamento da taxa de inscrição para cada um e observe o disposto no subitem 11.4.4. do Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS.
  2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
  3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para provimento do emprego e entregar, na data da contratação, a comprovação de:
    - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
    - b) ter 18 anos completos no término do prazo de inscrição;
    - c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
    - d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
    - e) estar com o CPF regularizado;
    - f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do emprego;
    - g) não registrar antecedentes criminais;
    - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada em avaliação médica.
  - 3.1. A experiência mínima exigida deve ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que a denominação do emprego seja igual, ou Declaração da Empresa onde presta ou prestou serviços, contendo o cargo e as atividades exercidas pelo candidato, em papel timbrado, com CGC e assinatura da autoridade competente.

4. O pagamento da importância adiante, correspondente ao respectivo valor da taxa de inscrição, poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

<b>Empregos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Operador de Telemarketing Ativo e Receptivo	35,00
Recepcionista	35,00

4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (18.12 a 27.12.2006) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

4.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se a Seleção Pública não se realizar.

5. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que habilitado, e que o fato seja constatado posteriormente.

6. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Fundação VUNESP o direito de excluir da Seleção Pública aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato da Seleção Pública.

8. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e pelo Disque VUNESP - telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.

9. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição (10 horas de 18.12 às 16 horas de 27.12.2006);

b) localizar no site o "link" correlato à Seleção Pública;

c) ler o respectivo Edital e preencher a ficha de inscrição;

d) imprimir o boleto bancário;

e) efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições (27.12.2006).

9.1. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.

9.2. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

9.3. Às 16 horas (horário de Brasília) de 27.12.2006, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

9.4. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

10. O candidato que não tiver acesso a internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos de acesso à internet, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do estado. Este programa, além de oferecer facilidade para

os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso SP. O candidato que desejar efetuar a inscrição poderá se dirigir em um dos endereços descritos a seguir:

- CPTM Brás  
Praça Agente Cícero, S/N - Brás
- Espaço da Juventude  
Praça Antônio Prado, 09 (próximo à Estação São Bento do Metrô)
- Metrô Sé  
Praça da Sé, S/N - Centro
- SEADE - Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados  
Avenida Casper Líbero, 478 - Térreo - Luz
- Circo Escola Grajaú  
Rua Ezequiel Lopes Cardoso, 333 - Parque Grajaú
- CPTM Granja Julieta  
Avenida das Nações Unidas, 15.187 - Vila Gertrudes
- Poupatempo Santo Amaro  
Rua Amador Bueno, 176/258
- CPTM Dom Bosco  
Rua Sábado D'angelo, 1.024 - Itaquera
- CPTM José Bonifácio  
Avenida Nagib Farah Maluf, 1.500 - José Bonifácio
- CPTM Tatuapé  
Rua Catiguá, S/N - Tatuapé
- CPTM Pinheiros  
Avenida das Nações Unidas, 5.701 - Pinheiros
- Memorial da América Latina  
Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 664 - Barra Funda
- Parque Baby Barioni  
Rua Dona Germaine Bucchard, 451- Água Branca
- ACTR - Tucuruvi  
Avenida Mazzei, 33- Tucuruvi

11. Não deverá ser enviada à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade.

12. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no período das inscrições, encaminhar, por sedex, à Fundação VUNESP – Caixa Postal 61070-4 – CEP 05001-970 – Água Branca/Perdizes – São Paulo, ou entregar pessoalmente, de segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas, no endereço da Fundação VUNESP – Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP, solicitação detalhada dos recursos necessários.

12.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste subitem, não terá as provas especiais (ampliada ou braile) preparadas ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

12.2. Para efeito do prazo estipulado neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

12.3. O candidato portador de deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

### **III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego, especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal 3.298, de 20.12.99, e, no período de inscrição (18.12 a 27.12.2006), encaminhar à Fundação VUNESP – Caixa Postal 61070-4 – CEP 05001-970 – Água Branca/Perdizes – São Paulo, ou entregar pessoalmente, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, à Fundação VUNESP - Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes - São Paulo / SP, os seguintes documentos:

a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas;

b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação da Seleção Pública para a qual está inscrito, e, se for o caso, a solicitação de prova especial em braille ou ampliada, ou de condições especiais para a realização das provas.

2.1. O tempo para a realização das provas a que os portadores de deficiência serão submetidos poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 2º, § 4º, da L.C. 683/92, alterada pela L.C. 932/02).

2.2. Para efeito do prazo estipulado no item 2. deste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT - ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3. O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 2. deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado e não terá o tempo adicional concedido.

4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de deficiência.

6. Os candidatos constantes da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) serão convocados pela Fundação VUNESP para perícia médica, de acordo com a legislação aplicável à espécie, com a finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do emprego com a deficiência declarada, nos termos do item 3. do Capítulo VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

7. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar na Lista Geral de Classificados.

8. Será excluído da Seleção Pública o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego e também aquele que não comparecer à perícia médica.

9. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do emprego e aposentadoria por invalidez.

#### IV – DAS PROVAS

1. A Seleção Pública constará da seguinte prova:

Empregos	Prova	Nº de questões
Operador de Telemarketing Ativo e Receptivo	<u>Prova Objetiva</u> - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades	20 10 10
Recepcionista	<u>Prova de Redação</u>	

2. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

2.1. A prova de redação será aplicada simultaneamente à prova objetiva.

2.2. O tempo de duração das provas, aplicadas simultaneamente, será de 4 (quatro) horas.

#### V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de **São Paulo**.

1.1. Caso o número de candidatos, para prestar as provas, exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de São Paulo, a Fundação VUNESP poderá aplicar a prova em municípios vizinhos.

2. O candidato somente poderá realizar as provas na respectiva data, horário e local constantes do Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia;
- b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97, ou Passaporte.
- 3.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar as provas, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.2. Somente será admitido na sala ou local de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 3.3. Em caso de não apresentar, no dia da realização das provas, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados neste item, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final das respectivas provas, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter suas provas anuladas.
- 3.4. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
4. Não será admitido na sala ou local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, data e horário preestabelecidos.
6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando as provas.
- 7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.
8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
9. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 9.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração das provas da candidata.
10. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido e em local e data diferentes do Edital de Convocação;
  - b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
  - c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto no item 3. deste Capítulo;
  - d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
  - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
  - f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
  - h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;
  - i) não devolver ao fiscal a Folha de Respostas, o Caderno de Redação ou qualquer outro material de aplicação das provas;
  - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
  - l) estiver fazendo uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou relógio com calculadora;
  - m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.
11. As **provas objetiva** e de **Redação** tem data prevista para sua realização em **21.01.2007**, às **14 horas**.
- 11.1. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação.
- 11.2. A confirmação da data e horário e informações sobre o local para a realização das provas

deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I - DOE.

11.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem a data prevista para as provas, o candidato deverá:

- verificar a publicação do Edital de Convocação no DOE; ou

- consultar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br); ou

- contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas; ou

- consultar o sistema TTS (Text to Speech), pelo telefone (11) 3874-6300, digitando o número do respectivo CPF.

11.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, pelo Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

11.4.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar da Seleção Pública e realizar as provas se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia das provas, formulário específico.

11.4.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

11.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.4.4. O candidato que se inscrever para os 02 (dois) empregos deverá optar, no momento das provas, por um deles, sendo considerado ausente naquele em que não tiver prestado, estando automaticamente eliminado da Seleção a que diz respeito.

11.5. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração das provas.

11.6. No ato da realização das provas, o candidato receberá a Folha de Respostas, o Caderno de Questões e o Caderno da Redação.

11.6.1. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

11.6.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

11.6.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

11.6.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

11.6.5. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12. O candidato receberá o Caderno de Redação pré-identificado no qual a redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A redação deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. A redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno de Redação, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a conseqüente eliminação do candidato da Seleção.

13. O candidato, após 2 horas do início das provas ou ao seu final, levará consigo somente o Caderno de Questões, sendo que a Folha de Respostas e o Caderno de Redação deverão ser entregues ao fiscal de sala.

## VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

1.3. O candidato não habilitado será excluído da Seleção.

2. A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2.1. Na correção da redação, que incidirá sobre tema a ser proposto, desenvolvido sob a forma dissertativa, serão considerados: adequação do texto ao tema proposto; estrutura do texto: organização lógico-sequencial das idéias; coerência e coesão; correção gramatical de acordo com as normas da Língua Portuguesa.

2.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2.3. Somente serão corrigidas as redações dos 140 candidatos mais bem classificados para o emprego de Operador de Telemarketing Ativo e Receptivo mais os empatados na última posição e as dos 20 candidatos mais bem classificados para o emprego de Recepcionista mais os empatados na última posição.

2.4. O candidato habilitado na prova objetiva e não enquadrado no item 2 deste capítulo será eliminado da Seleção Pública.

2.5. O candidato não habilitado na prova de redação será eliminado da Seleção Pública.

## **VII - DA PONTUAÇÃO FINAL**

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas provas objetiva e de redação.

## **VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência aprovados).

3. A Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) será divulgada em ordem alfabética, sendo concedidos 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da divulgação, para que os interessados retirem o formulário para a perícia médica no local indicado.

3.1. A perícia médica será realizada a cargo da Fundação VUNESP para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data do respectivo exame.

3.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

3.3. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da ciência do laudo referido no subitem anterior.

3.4. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da realização do exame.

3.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar 683/92.

3.6. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgadas as Listas de Classificação Final Geral e Especial, das quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na inspeção médica.

4. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

5. Não ocorrendo inscrição na Seleção Pública ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

6. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota na prova de redação;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

7. Persistindo, ainda, o empate poderá haver sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

## **IX - DOS RECURSOS**

1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

1.1. Admitir-se-á um único recurso, de forma individualizada, para cada questão. Deverá ser encaminhada uma cópia do recurso acompanhada do original.

2. O recurso – **Anexo III – MODELO DE RECURSO** - deverá ser dirigido ao Diretor Administrativo da Fundação VUNESP e protocolado na Fundação VUNESP, sita na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – Perdizes, São Paulo – SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, com as seguintes especificações:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) Seleção Pública para a qual se inscreveu;
- e) emprego para o qual se inscreveu;
- f) endereço completo;
- g) questionamento;
- h) embasamento do recurso;
- i) local, data e assinatura.

3. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, sedex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no DOE.

5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

6. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

## **X – DA CONTRATAÇÃO**

1. A contratação, sob égide da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, será caracterizada até 30 dias após a convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Fundação VUNESP.

2. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, as seguintes exigências:

- a) ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o emprego, previstos na inscrição;
- b) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- c) outros documentos que a Fundação VUNESP julgar necessários.

3. O não atendimento à convocação, a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência tácita implicará a exclusão definitiva do candidato desta Seleção, sem qualquer alegação de direitos futuros.

## **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. Quando da convocação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES e outros que a Fundação VUNESP julgar necessários.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente da Seleção Pública quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação.

4. O prazo de validade desta Seleção Pública será de 1 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Diretor Administrativo da Fundação VUNESP a homologação dos resultados finais desta Seleção Pública.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova nesta Seleção Pública.



8. As informações sobre a presente Seleção Pública serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, e pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, após a aplicação da prova objetiva, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, pessoalmente, na Rua Dona Germaine Burchard, 515, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

10. A Fundação VUNESP se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase desta Seleção Pública e de objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

11. A Fundação VUNESP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

12. A Fundação VUNESP não emitirá Declaração de Aprovação na Seleção Pública, sendo a própria publicação no DOE documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

13. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização desta Seleção Pública, serão publicados no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I, e divulgados no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

15. Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade da Seleção Pública, os registros eletrônicos.

16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP poderá anular a inscrição, provas ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

## **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES**

### **OPERADOR DE TELEMARKETING ATIVO E RECEPTIVO**

- Proceder a telefonemas receptivo e ativo.
- Ter agilidade na digitação, no atendimento a pessoas e chamadas telefônicas realizadas e recebidas.
- Ler atentamente manuais e editais dos concursos e vestibulares para atender a questionamentos formulados pelo candidato.
- Buscar informação com o técnico responsável do projeto para sanar dúvidas do candidato.
- Esclarecer dúvidas do candidato inscrito ou que deseja se inscrever em concursos e vestibulares realizados pela Fundação VUNESP.
- Fornecer informações gerais sobre local, data e horário da prova.
- Orientar o candidato como preencher a ficha de inscrição.
- Realizar ligações telefônicas solicitadas pelos técnicos responsáveis pelos concursos e vestibulares.
- Atuar com ética no exercício do emprego.
- Executar outras tarefas afins.

### **RECEPCIONISTA**

- Recepcionar e/ou controlar visitantes.
- Identificar os visitantes, solicitando documento de identificação.
- Entregar o crachá de identificação e encaminhar os visitantes às pessoas solicitadas.
- Preencher relatórios com informações das visitas recebidas.
- Responder a perguntas gerais sobre a Fundação VUNESP ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder.
- Enviar e receber correspondências ou produtos.
- Processar o material recebido (pacotes, telegramas, fac-símiles e mensagens), organizando e distribuindo para o destinatário.
- Executar arquivamento de documentos.
- Executar trabalhos de digitação.
- Utilizar o computador, impressora e fax da recepção.

- Registrar informações.
- Manter atualizados os livros de registros de correspondências e faxes.
- Efetuar e atender telefonemas e transferir chamadas telefônicas.
- Atuar com ética no exercício do emprego.
- Executar outras atividades afins.

## **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **OPERADOR DE TELEMARKETING ATIVO E RECEPTIVO e RECEPCIONISTA**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

#### **MATEMÁTICA**

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

#### **ATUALIDADES**

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos a partir do segundo semestre de 2006, divulgados na mídia local e/ou nacional.

## **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**

<p>Ao Diretor Administrativo da Fundação VUNESP</p> <p>Nome: _____</p> <p>N.º de inscrição: _____</p> <p>Número do Documento de Identidade: _____</p> <p>Seleção Pública: _____</p> <p>Emprego: _____</p> <p>Endereço Completo: _____</p> <p>Questionamento:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Embasamento:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Local e Data: _____, ___/___/___</p> <p>Assinatura: _____</p>
---